

# MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO (PRG) INSTITUTO DE RECURSOS NATURAIS (IRN)



#### EDITAL Nº 01/2022

## PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DE MONITORES PARA O CURSO DE ENGENHARIA AMBIENTAL, ENGENHARIA CIVIL, ENGENHARIA HÍDRICA, ENGENHARIA QUÍMICA E ENGENHARIS DE BIOPROCESSOS

#### PRIMEIRO SEMESTRE DE 2022

Em conformidade com o disposto no art. 84 da Lei nº 9.394/1996, no art. 230 do Regimento Geral da UNIFEI e a Norma para a Regulamentação das Atividades de Monitoria nos Cursos de Graduação da UNIFEI aprovada pelo CEPEAd, através da Resolução nº 46, de 20/05/2020, publicada no BIS de 21/05/2010, a Pró-Reitoria de Graduação (PRG) da Universidade Federal de Itajubá (UNIFEI) e a Direção do Instituto de Recursos Naturais (IRN) da Universidade Federal de Itajubá (UNIFEI) FAZEM SABER que estarão abertas, no período de dia 18 de Abril de 2022 até 24 de Abril de 2022, as inscrições para processo seletivo para provimento de monitores no curso de ENGENHARIA AMBIENTAL, ENGENHARIA CIVIL,ENGENHARIA HÍDRICA, para o 1º semestre de 2022.

## 1. OBJETIVO

- **1.1.** O objetivo deste Edital é a seleção de monitores para apoio pedagógico aos discentes inscritos no curso de graduação de Engenharia da UNIFEI no 1º semestre de 2022.
- 1.2. O programa de monitoria objetiva: complementar a formação acadêmica do aluno, na área de seu maior interesse; oportunizar ao monitor a possibilidade de reforçar os conteúdos já aprendidos no momento de interação com os outros alunos; possibilitar a cooperação do corpo discente nas atividades de ensino; dar oportunidade ao monitor de desenvolver aptidão nas carreiras profissionais, a exemplo da carreira docente; e facilitar o relacionamento entre alunos e professores, especialmente na execução dos planos de curso.
- 1.3. Serão disponibilizadas as seguintes vagas para monitor, distribuídas conforme o quadro abaixo:

N°	Disciplina	Docente Responsável (supervisor)	Nº de Vagas para monitores remunerados	Nº de Vagas para monitores voluntários	Carga horária mensal
1	EAM002 / IRN001 – Ciências do Ambiente	Rafael Silva Capaz	10	0	20h
2	DES001 – Desenho e DES002 – Desenho Aplicado	Ana Paula Moni Silva	01	0	32h
3	HID.006.1 – Hidráulica – Parte Teórica	Fernando das Graças Braga da Silva	01	0	32 h
4	EHD.515T – Hidráulica – Parte Teórica	Fernando das Graças Braga da Silva	01	0	32 h

# 1. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

- **2.1.** Estar regularmente matriculado e inscrito no(s) curso(s) de Engenharia Ambiental, Engenharia Civil, Engenharia Hídrica, Engenharia Química e Engenharia de Bioprocessos da UNIFEI.
- **2.2.** Já ter cursado, com aprovação, a disciplina a que se candidata para a monitoria ou a disciplina equivalente, com média igual ou superior a 7 (sete) pontos. A disciplina deverá constar no histórico escolar atual do discente.
- **2.3.** Não possuir nenhum vínculo empregatício ou outro tipo de bolsa proveniente de outros programas da UNIFEI, exceto o Programa de Assistência Estudantil (PAE).
- **2.4.** Não apresentar, em seu registro escolar, interrupção de curso nos 2 (dois) últimos semestres letivos.
- **2.5.** Não estar cumprindo penalidade disciplinar.

# 3. DAS INSCRIÇÕES

- **3.1.** As inscrições deverão ser realizadas eletronicamente, no período das 8h00 do dia 18/04/2022 até às 23h59 do dia 24/04/2022, exclusivamente pelo link: <a href="https://bit.ly/monitoria">https://bit.ly/monitoria</a> IRN 2022
- **3.2.** Somente serão consideradas inscrições realizadas dentro do prazo estabelecido, que apresentem cópias digitais (formato PDF) da documentação necessária solicitada abaixo:
- a) Histórico Escolar e Índices Acadêmicos atualizados, obtidos no SIGAA; e
- **b)** Uma foto 3x4 recente.
- **3.2.1.** Cada item mencionado deverá corresponder a um arquivo PDF separado.
- **3.2.2.** São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título, durante ou após o período de inscrição.
- **3.2.3.** A comprovação de que os documentos digitais fornecidos não correspondem aos seus originais pode configurar o delito de falsidade ideológica, nos termos do art. 299 do Código Penal.
- **3.3.** A PRG e a Unidade Acadêmica responsável pela oferta da monitoria, não se responsabilizam caso o candidato não consiga completar o preenchimento da ficha de inscrição por motivo de ordem técnica dos recursos computacionais, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como de outros fatores técnicos que impossibilitem o processamento das informações e transferência de dados.
- **3.3.1.** É recomendado aos candidatos para que não deixem a inscrição e o envio da documentação necessária para o último dia de inscrição permitido neste edital.
- **3.4.** O interessado poderá se inscrever para monitor em, no máximo, 02 (duas) disciplinas, porém, se aprovado em ambas, só poderá atuar como monitor em uma única disciplina.

# 4. DA SELEÇÃO

- **4.1.** A seleção dos candidatos far-se-á mediante critérios definidos abaixo, que poderão incluir:
- a) Prova escrita e/ou oral e/ou prática;
- **b**) Entrevista:
- c) Análise do histórico escolar e dos índices acadêmicos do candidato.
- **4.2.** O Processo Seletivo será realizado entre os dias 25/04/2022 e 29/04/2022, conforme cronograma abaixo (vide item 10):
- **4.3.** A prova será escrita e/ou oral e/ou prática (0-10 pontos) será constituída de avaliação objetiva e/ou dissertativa acerca de todo o conteúdo programático da(s) disciplina(s) e da bibliografia, conforme Anexo I deste Edital.
- **4.4.** Na entrevista com o docente responsável pela disciplina (0 10 pontos), cabe ao professor avaliar se o candidato tem disponibilidade de horário para cumprir as atividades que estiverem planejadas dentro do Programa de Monitoria, assim como cumprir a carga horária de 8 horas semanais, para que não haja prejuízo das atividades regulares ou de outras necessárias à formação acadêmica do discente.

**4.4.1.** Os candidatos serão entrevistados individualmente ou em grupo pelo professor responsável pela disciplina, que observará e avaliará os candidatos de acordo com as características e pontuações abaixo:

N.	Característica	Pontuação
1	Conhecer o plano de ensino da disciplina	Até 2.5 pontos
2	Demonstrar conhecimento sobre o conteúdo da disciplina	Até 2.5 pontos
3	Exibir capacidade de comunicação e de expressão oral e escrita	Até 2.5 pontos
4	Demonstrar habilidade para o trabalho em equipe	Até 2.5 pontos

- **4.5.** Para fins de análise de histórico escolar (0 10 pontos) será considerada a média aritmética simples entre a média obtida na disciplina para a qual o candidato está participando da seleção e o Índice de Eficiência Acadêmica (IEA).
- **4.6.** Ao fim do processo de seleção, o Diretor da Unidade Acadêmica fará publicar o resultado preliminar, contendo as notas de todos os candidatos inscritos.

## 5. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR E DOS RECURSOS

- **5.1.** O resultado preliminar com as notas dos alunos em todas etapas da seleção estará disponível página do IRN (<a href="https://irn.unifei.edu.br/monitoria">https://irn.unifei.edu.br/monitoria</a>) a partir das 08h00 do dia 27/04/2022.
- **5.2.** O candidato poderá apresentar pedido de recurso, no prazo legal, através do link a ser disponibilizado na página <a href="https://irn.unifei.edu.br/monitoria">https://irn.unifei.edu.br/monitoria</a> no período das 8h00 do dia 28/04/2022.
- **5.2.1.** O pedido de recurso deverá apresentar a(s) justificativa(s) e devida argumentação para a sua impetração.
- **5.2.2.** Será indeferido de plano o pedido de recurso que não apresente fundamentação sobre os pontos pelos quais está sendo impetrado.
- **5.3.** A banca examinadora do processo seletivo responderá às solicitações de recursos interpostos recebidas na página via e-mail.
- **5.4.** Os recursos interpostos não têm efeito suspensivo.

# 6. DO CÁLCULO DA NOTA FINAL E DO RESULTADO FINAL

- **6.1.** Após finalizadas todas as etapas avaliativas de seleção e julgados todos os recursos, a banca examinadora do Processo Seletivo realizará o cálculo da nota final de cada candidato.
- **6.2.** A nota final do concurso será composta pela média aritmética simples das notas da Prova Escrita/Oral/Prática, da Entrevista e da Análise de Histórico Escolar do candidato, calculado com até duas casas decimais.
- **6.3.** As notas finais e a classificação dos candidatos, em ordem decrescente de notas, serão divulgadas no dia 29 de Abril de 2022, através da página do IRN (https://irn.unifei.edu.br/monitoria).
- **6.3.1.** Em caso de empate será dada preferência na classificação ao **candidato de maior idade**.
- **6.3.2.** Sob nenhuma hipótese, serão aceitos pedidos de reconsideração ou recurso após a divulgação da classificação final.

# 7. DAS ATRIBUIÇÕES E IMPEDIMENTOS DO MONITOR

- **7.1.** São atribuições do monitor:
- a) Cumprir os horários estabelecidos pelo professor responsável pela disciplina assistida, até a carga horária semanal máxima de 8 horas para bolsa de 32 horas mensais, e até a carga máxima de 4 horas semanais para bolsa de 20 horas mensais;

- **b)** Realizar as atividades de monitoria determinadas pelo professor responsável, presencialmente ou remotamente;
- c) Caso seja necessário faltar, avisar ao docente supervisor para que este informe a ausência aos discentes da disciplina;
- **d**) Encaminhar à Secretaria do Instituto de Recursos Naturais um relatório mensal das atividades desenvolvidas na monitoria, assinado pelo professor supervisor, contendo a avaliação do professor da disciplina, até o segundo dia útil do mês seguinte.
- e) Informar imediatamente à Coordenadoria do curso e ao seu professor supervisor quaisquer irregularidades e/ou impossibilidades para a continuidade da bolsa, como interesse em desligar-se do programa, a conclusão do curso de graduação, o trancamento geral do curso, ou outras que não estejam de acordo com o estipulado na Norma para a Regulamentação das Atividades de Monitoria nos Cursos de Graduação da UNIFEI aprovada pelo CEPEAd, através da Resolução nº 46, de 20/05/2020.
- **f**) Auxiliar os professores na realização de trabalhos práticos e/ou complementares de interesse da disciplina.
- **g**) Auxiliar os alunos em seus estudos e orientá-los em trabalhos de laboratório, biblioteca, campo, além de realizar o controle de presença em monitoria.
- **h)** Encaminhar à Secretaria do Instituto de Recursos Naturais o relatório final assim que finalizado o vínculo de bolsista na monitoria.
- i) Possuir conta bancária registrada em seu nome, para que os pagamentos mensais sejam efetuados.
- j) Manter seus dados cadastrais e bancários atualizados no SIG.
- k) Não descumprir a Norma Disciplinar do Corpo Discente da UNIFEI.

## **7.2.** É vedado ao monitor:

- a) Ministrar aulas ou corrigir provas e relatórios em substituição ao docente responsável;
- b) Substituir técnicos administrativos em atividades de sua competência e atribuição;
- c) Executar quaisquer tarefas que estejam em desacordo com os objetivos acadêmicos da monitoria;
- d) As atividades de monitoria não poderão conflitar com as suas obrigações acadêmicas;
- e) Acumular bolsas sejam elas pagas pela UNIFEI ou por quaisquer agências nacionais ou internacionais, exceto os auxílios do Programa de Assistência Estudantil (PAE);
- f) Estabelecer vínculo empregatício de qualquer natureza ou exercer qualquer atividade remunerada, incluindo estágio;
- **g**) Utilizar a bolsa para fins que não sejam pessoais. A bolsa destina-se exclusivamente à utilização pessoal do estudante bolsista, sendo vedado o compartilhamento da bolsa e o repasse parcial ou integral do recurso para terceiros e/ou para o pagamento de despesas das atividades do programa de monitoria.

## 8. DAS ATRIBUIÇÕES DO DOCENTE SUPERVISOR

- **8.1.** São atribuições do professor supervisor:
- a) Acompanhar as atividades do monitor, bem como sua frequência;
- **b)** Sanar as dúvidas do monitor e auxiliá-lo para que haja êxito na atividade;
- c) Informar à Secretaria do Instituto de Recursos Naturais qualquer irregularidade ou impossibilidade do monitor, tais como infrequência, trancamento de matrícula, conclusão de curso, abandono ou desistência:
- d) Assinar o relatório mensal do monitor sob sua supervisão;
- e) Avaliar o relatório final do monitor ao término do período de vigência da monitoria.

### **8.2.** É vedado ao professor supervisor:

**a)** Repassar a outro a orientação/supervisão do monitor sem a prévia comunicação ao diretor de sua Unidade;

**b)** Permitir ao estudante qualquer tipo de interrupção em relação à monitoria sem a autorização do do diretor de sua Unidade.

# 9. DA CONTRATAÇÃO

- **9.1.** Os candidatos selecionados que tiverem interesse pelas vagas deverão comparecer a Secretaria do IRN, Bloco L8, no dia 02/05/2022, entre 8h00 e 17h00, para assinatura do Termo de Compromisso.
- **9.2.** O candidato bolsista deverá informar os seus dados bancários no momento da contratação (nome do banco, número da agência e da conta corrente bancária, que deve estar em seu próprio nome) e entregar uma cópia do cartão onde constem estes dados ou de declaração bancária com as respectivas informações.
- **9.2.1.** O cadastro dos dados bancários é obrigatório para recebimento da bolsa. O não preenchimento dos dados bancários no período estipulado no item 9.2, pode resultar no não pagamento da bolsa, sendo que o pagamento retroativo somente será efetuado se estiver de acordo com os termos da legislação vigente da UNIFEI.
- **9.3.** Se selecionado para monitoria remunerada, o monitor não poderá manter vínculo empregatício ou receber outras bolsas concedidas por instituição pública, exceto os auxílios estudantis concedidos por meio do Programa de Assistência Estudantil (PAE).
- **9.4.** No caso de desistência do candidato selecionado ou de não comparecimento na data e horário indicados no subitem 9.1, a vaga será preenchida seguindo-se a ordem de classificação do Processo Seletivo.
- **9.5.** Não será permitida a admissão de monitores, bolsistas ou voluntários, após a quarta semana ou após 25% do programa da disciplina ter sido cumprido.
- **9.6.** Sob hipótese alguma um mesmo aluno poderá ser admitido em monitoria em mais de uma disciplina, sejam elas da modalidade bolsista ou voluntária.

## 10. DO CRONOGRAMA

**10.1.** As datas definidas para a realização de todas as etapas referentes ao presente processo serão definidas pelo cronograma do Quadro abaixo:

ETAPAS	DATAS	INSTRUÇÕES
	18/04/2022 até	Realizadas exclusivamente em
Realização das Inscrições	23:59h	formulário eletrônico disponível em:
	do dia 24/04/2022	https://bit.ly/monitoria_IRN_2022
Prova escrita/oral/prática		As datas, horários e links para provas
Entrevista	25/04/2022 até	e/ou entrevistas serão
Análise de currículo	26/04/2022	disponibilizados até o dia 22/04/2022
Ananse de curriculo		em https://irn.unifei.edu.br/monitoria
Divulgação do resultado	27/04/2022	Em https://irn.unifei.edu.br/monitoria
preliminar	21/04/2022	
		Pedidos de recursos enviados
Período para recurso	28/04/2022	exclusivamente em formulário
reflodo para fecurso	20/04/2022	eletrônico disponível em:
		https://irn.unifei.edu.br/monitoria/
Divulgação do regultado final	29/04/2022	Divulgação em
Divulgação do resultado final		https://irn.unifei.edu.br/monitoria
Contratação	02/05/2022	Assinatura do Termo de
Contratação	02/03/2022	Compromisso no SIPAC

# 11. DO REGIME DE TRABALHO, DO VALOR DA BOLSA E DA SUA VIGÊNCIA

- **11.1.** Regime de trabalho: 8 horas semanais (32 horas mensais) e/ou 4 horas semanais (20 horas mensais).
- 11.2. Valor mensal da bolsa: R\$400,00 para bolsa de 32 horas e R\$ 250,00 para bolsa de 20 horas.
- **11.2.1.** O valor a ser pago será proporcional ao número de dias trabalhados.
- 11.3. Vigência do termo de compromisso: Maio de 2022 a Outubro de 2022 (06 meses)
- **11.4.** O pagamento, a ser feito na forma de depósito em conta corrente informada pelo monitor, ocorrerá até o décimo dia útil do mês seguinte ao mês de referência.
- **11.5.** A bolsa poderá ser prorrogada, a critério do supervisor e do Diretor da Unidade Acadêmica por até 6 (seis) meses ou um semestre letivo.
- **11.6.** Os monitores voluntários não terão direito a bolsa e, em hipótese alguma e para nenhum efeito, não se estabelecerá qualquer vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim entre a UNIFEI e o monitor, ou entre este e terceiros, nem dará direito a quaisquer vantagens além das previstas no termo de serviço voluntário.

# 12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- **12.1.** A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação tácita das normas constantes neste Edital.
- **12.2.** Será excluído do processo seletivo, a qualquer tempo, o discente que utilizar meios fraudulentos na inscrição ou no processo seletivo, ficando, inclusive, sujeito a outras sanções e penalidades previstas em lei.
- **12.3.** A atuação do discente selecionado no referido Programa não estabelece qualquer vínculo empregatício entre o estudante e a UNIFEI.
- 12.4. As atividades de monitoria descritas no presente Edital não se configuram como estágio.
- **12.5.** Em caso de desistência após a data de fechamento da folha de pagamento, o monitor receberá o valor mensal, mas terá que fazer a devolução dos dias não trabalhados por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU).
- **12.6.** A emissão do certificado de atuação como monitor ficará a cargo da Secretaria da Unidade Acadêmica, devendo o discente apresentá-lo ao coordenador de seu curso para ter as horas dessas atividades creditadas em seu histórico escolar, como carga horária em atividades complementares.
- **12.7.** O descumprimento dos termos deste Edital ou do Termo de Compromisso implica no impedimento de participação em novos editais de seleção de monitores até a regularização da situação.
- **12.8.** Serão incorporados a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais retificadores ou complementares que vierem a ser publicados pela PRG, CEDUC ou Unidades Acadêmicas.
- **12.9.** Os casos não previstos serão resolvidos pela Unidade Acadêmica, sendo possível a consulta à PRG, quando pertinente.

Marcelo de Paula Correa

Diretor do Instituto de Recursos Naturais

Itajubá, 18 de Abril de 2022

### ANEXO 1

Conteúdo programático da disciplina Ciências do Ambiente (EAM002)

**Professor Supervisor:** Rafael Silva Capaz

Tipo de prova: Escrita

Conteúdo: Sustentabilidade e Engenharia; Conceitos básicos de poluição ambiental; Técnicas de controle e gerenciamento da poluição ambiental; Gerenciamento de resíduos sólidos; Fontes alternativas

de energia; Legislação ambiental; Licenciamento Ambiental; Sistema de Gestão Ambiental. **Bibliografia:** Capaz et al., Ciências do Ambiente para Engenharia. Elsevier: 2014, 328p;

Conteúdo programático da disciplina Hidráulica – (HID006.1)

Professor Supervisor: Fernando das Graças Braga da Silva

Tipo de prova: Escrita

Conteúdo: - Revisão de Mecânica dos Fluidos; Conceitos Básicas de Hidráulica;- Escoamento Uniforme em tubulações; - Perdas de carga localizadas e exemplos; - Sistemas Hidráulicos de Tubulações; - Redes de Distribuição de água e introdução aos transitórios hidráulicos; - Escoamento em Superfície Livre - Conceitos introdutórios de Hidráulica de Canais; -Escoamento permanente e uniforme; - Observações sobre o projeto e construção

de canais e Energia especifica; -Ressalto Hidráulico;

- Orifícios, tubos curtos, bocais e vertedores; - Escoamento Permanente gradualmente variado em canais e - Introdução ao escoamento não permanente em canais

## Bibliografia:

- GARCEZ, L.N. "Elementos de Engenharia Hidráulica e Sanitária", Ed.Edgard Blucher Ltda, São Paulo, 1969.
- GRIBBIN, J.E. Introducao a Hidraulica, Hidrologia E Gestao de Aguas Pluviais Traducao 3 Edição, CENGAGE LEARNING, 2015- LENCASTRE, A. "Hidráulica Geral", Edição Luso-Brasileira da HIDRO-PROJECTO, Lisboa, 1983.
- PORTO, R.M "Hidráulica Básica", 4 Edição, Projeto Reenge, EESC, USP
- SILVESTRE, P. Hidráulica Geral, Rio de Janeiro, Livros Técnicos e Científicos, 1979.

### Conteúdo programático da disciplina Hidráulica Geral I – (EHD515T)

Professor Supervisor: Fernando das Graças Braga da Silva

Tipo de prova: Escrita

**Conteúdo:** - Revisão de Mecânica dos Fluidos, -Conceitos Básicas de Hidráulica; - Escoamento Uniforme em tubulações; - Perdas de carga localizadas e exemplos; - Sistemas Hidráulicos de Tubulações; - Sistemas Hidráulicos de Tubulações e problema dos 3 reservatórios; - Redes de Distribuição de água e Introdução aos transitórios hidráulicos;

## Bibliografia:

- GARCEZ, L.N. "Elementos de Engenharia Hidráulica e Sanitária", Ed.Edgard Blucher Ltda, São Paulo, 1969.
- GRIBBIN, J.E. Introducao a Hidraulica, Hidrologia E Gestao de Aguas Pluviais Traducao 3 Edição, CENGAGE LEARNING, 2015- LENCASTRE, A. "Hidráulica Geral", Edição Luso-Brasileira da HIDRO-PROJECTO, Lisboa, 1983.
- PORTO, R.M "Hidráulica Básica", 4 Edição, Projeto Reenge, EESC, USP
- SILVESTRE, P. Hidráulica Geral, Rio de Janeiro, Livros Técnicos e Científicos, 1979.

#### Conteúdo programático da disciplina DES001 e DES002

Professor Supervisor: Ana Paula Moni Silva

Tipo de prova: Prática

Conteúdo: Normas gerais do desenho técnico. Desenho geométrico. Projeções. Cotagem. Cortes e

seções. Perspectivas.

Módulos básicos do CAD. Geração de desenhos 2D. Geração de desenhos 3D. Digitalização de elementos topográficos/imagens aplicados à recursos hídricos e meio ambiente

#### **DES001**

- 1. Normas gerais do desenho técnico
- 1.1. Introdução
- 1.2. Normas de desenho técnico
- 1.3. Definições gerais
- 2. Desenho geométrico
- 2.1. Construções fundamentais
- 2.2. Concordâncias e tangências
- 3. Projeções
- 3.1. Sistema de projeção ortogonal no 1º diedro Sistema DIN
- 3.2. Sistema de projeção ortogonal no 3º diedro Sistema ASA
- 3.3. Vistas ortogonais
- 4. Cotagem
- 4.1 Normas para cotagem no desenho técnico
- 4.2. Orientações para representação de cotas
- 4.3. Tipos de Cotagem
- 5. Cortes
- 5.1.Tipos de corte e secções
- 6. Perspectiva
- 6.1.Representação em Perspectiva isométrica
- 6.2. Representação em Perspectiva cavaleira

### Bibliografia:

- BACHMANN, A; FORBERG, R. Desenho Técnico. Porto Alegre: Globo, 1970. 337 p.
- Estephano, C. Desenho Técnico Básico: 2 e 3 Graus. Rio de Janeiro: Livro Técnico, 1984, 229 p
- Carvalho, B. de A. Desenho Geométrico. Rio de Janeiro: Livro Técnico, 1981. 332 p.

### **DES002**

- 1. Introdução
- 2. Módulos Básicos do CAD
- 2.1. Comandos básicos
- 2.2. Módulo isométrico
- 3. Elaboração de projetos de elementos topográficos/imagens
- 3.1 Manipulação de elementos topográficos/imagens
- 3.2. Traçado de curvas de nível e APPs
- 3.3. Traçado de perfil de terreno em CAD
- 4. Geração de Figuras 3D
- 4.1 Introdução a geração de superfícies em 3D

### Bibliografia:

- ZIMBARG, E., AutoCad Avançado, Editora Érica, 1990.
- HOOD, J. D., AutoCad: Guia do Usuário, Editora McGraw-Hill do Brasil, 1989.
- CUNHA, G. J. da; BERALDO, A. T. M; BATTAIOLA, A. L., Computação gráfica e suas aplicações em CAD: introdução e padronização, Editora Atlas, 1987.

## TERMO DE COMPROMISSO DE ORIENTAÇÃO DE MONITORIA REMUNERADA

A Universidade Federal de Itajubá (UNIFEI), por meio da Pró-Reitoria de Graduação (PRG) e do Instituto xxx, concede, observados os termos das normas vigentes, Bolsa de Monitoria ao(à) discente NOME COMPLETO, CPF XXX.XXX.XXX.XXX, RG XXXXXXXXX, Matrícula XXXXXXXXXX, Conta Corrente XXXXXX-X, Banco XXXXXXX, Agência XXXX-X, e-mail xxxxxxxxx@xxxxx.xxxx, telefone (XX) XXXXXX-XXXX, para atuar como MONITOR(A) da disciplina XXXX, junto ao Curso de XXXX, sob a orientação do(a) docente XXXXXXXXXXXXXXXXXX, de acordo com as condições seguintes:

- 1. O período de vigência da MONITORIA e da concessão da referida BOLSA será de xx/xx/xxxx a xx/xx/xxxx.
- 2. O valor mensal da BOLSA é de R\$ 400,00 (bolsa de 32H/M) e R250,00 (bolsa de 20H/M), podendo ser fracionado em razão do número de dias trabalhados.
- 3. O MONITOR fica sujeito ao regime efetivo de trabalho de 32 horas mensais (ou 8 horas semanais) e/ou 20 horas mensais (ou 05 horas semanais), em horário fixado pelo docente supervisor.
- 4. O MONITOR, no horário de trabalho, fica obrigado a desenvolver o plano de trabalho proposto pelo docente supervisor, sob sua orientação.
- 5. O MONITOR fica obrigado a apresentar ao docente supervisor relatório mensal das atividades desenvolvidas durante o período da MONITORIA, que será avaliado por este para posterior certificação.
- 6. O MONITOR aceita a BOLSA que lhe é concedida, sem restrição, e concorda com todos os seus termos e condições.
- 7. A presente concessão não estabelece, em hipótese alguma e para nenhum efeito, qualquer vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim entre a UNIFEI e o MONITOR, ou entre este e terceiros, nem dará direito a quaisquer vantagens além das previstas neste termo.
- 8. O docente supervisor é responsável pelo cumprimento das obrigações mencionadas neste Termo, comprometendo-se a informar ao diretor de sua Unidade o descumprimento de qualquer das obrigações assumidas ou a desistência do monitor.
- 9. O diretor da Unidade Acadêmica fica solidariamente responsável pelo cumprimento das obrigações mencionadas neste Termo, comprometendo-se a comunicar ao Pró-Reitor de Graduação qualquer condição que implique no cancelamento deste Termo.

Este termo entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, podendo ser cancelado a qualquer momento por qualquer uma das partes.

Itajubá, XX de MÊS de ANO.

Monitor(a)

Docente Supervisor(a)

Diretor(a) da Unidade Acadêmica

Pró-Reitor de Graduação

Testemunha

## TERMO DE COMPROMISSO DE MONITORIA VOLUNTÁRIA

A Universidade Federal de Itajubá (UNIFEI), por meio da Pró-Reitoria de Graduação (PRG) e direção do Instituto xxx, concede, observados os termos das normas vigentes, Bolsa de Monitoria ao(à) discente NOME COMPLETO, CPF XXX.XXX.XXX-XX, RG XXXXXXXXX, Matrícula XXXXXXXXX, e-mail xxxxxxxxx@xxxxxxxxxx, telefone (XX) XXXXX-XXXX,para atuar voluntariamente como MONITOR(A) da disciplina XXXX, junto ao Curso de XXXX, sob a orientação do(a) docente XXXXXXXXXXXXXXXXXX, de acordo com as condições seguintes:

- 1. O período de vigência da MONITORIA será de xx/xx/xxxx a xx/xx/xxxx.
- 2. O MONITOR fica sujeito ao regime efetivo de trabalho de 32 horas mensais (ou 8 horas semanais), em horário fixado pelo docente supervisor.
- 3. O MONITOR, no horário de trabalho, fica obrigado a desenvolver o plano de trabalho proposto pelo docente supervisor, sob sua orientação.
- 4. O MONITOR fica obrigado a apresentar ao docente supervisor relatório mensal das atividades desenvolvidas durante o período da MONITORIA, que será avaliado por este para posterior certificação.
- 5. O MONITOR está ciente que não receberá quaisquer auxílios financeiros pela MONITORIA e concorda com todos os seus termos e condições.
- 6. A presente concessão não estabelece, em hipótese alguma e para nenhum efeito, qualquer vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim entre a UNIFEI e o MONITOR, ou entre este e terceiros, nem dará direito a quaisquer vantagens além das previstas neste termo. O Monitor voluntário não fará jus à retribuição financeira pela atividade de monitoria, de acordo com a Lei 9.608/98;
- 7. O docente supervisor é responsável pelo cumprimento das obrigações mencionadas neste Termo, comprometendo-se a informar o Coordenador do Curso de XXXX o descumprimento de qualquer das obrigações assumidas ou a desistência do monitor.
- 8. O Coordenador do Curso de XXXX fica solidariamente responsável pelo cumprimento das obrigações mencionadas neste Termo, comprometendo-se a comunicar ao Pró-Reitor de Graduação qualquer condição que implique no cancelamento deste Termo.

Este termo entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, podendo ser cancelado a qualquer momento por qualquer uma das partes.

Itajubá, XX de MÊS de ANO.

Monitor(a)	Docente Supervisor(a)	
Coordenador(a) do Curso	Pró-Reitor de Graduação	

Emitido em 18/04/2022

### EDITAL Nº 164/2022 - IRN (11.40)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 18/04/2022 17:11 ) MARCELO DE PAULA CORREA DIRETOR - TITULAR

> IRN (11.40) Matrícula: 1512419

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <a href="https://sipac.unifei.edu.br/documentos/">https://sipac.unifei.edu.br/documentos/</a> informando seu número: 164, ano: 2022, tipo: EDITAL, data de emissão: 18/04/2022 e o código de verificação: 6d1b63ea6f